

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 59/2025.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

No cumprimento do interesse público encaminho para apreciação desta Casa Legislativa mais um projeto de lei.

 O projeto de lei 59/2025 propõe a abertura de Crédito Adicional Especial mediante o acréscimo de recursos financeiros a ações (projetos e atividades) mesmo que havendo elementos de despesa semelhantes, não as fontes de recursos indicados agora no projeto de lei.

 Também se trata de recursos financeiros remanescentes em contas bancárias do município, do exercício de 2024.

 Isto posto, acreditando se possível empregar estes recursos financeiros em atendimentos a população, submeto a esta Casa Legislativa mais este projeto de lei, na expectativa de que o mesmo possa contar com o vosso apoio no sentido de sua aprovação.

 Constam no projeto de lei os valores a serem adicionados e suas respectivas fontes.

Nada mais havendo a acrescentar no momento

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 20 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Juliano Hobuss Buchweitz

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Adavilson Kuter Timm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 59, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2025.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2025, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

128 – Formação de Recursos Humanos

0501 – Gestão Municipal da Saúde

2.501 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 2.197,15 (dois mil, cento e noventa e sete reais e quinze centavos)

Fonte de Recurso: 2.600.0000.4504 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0502 – Atenção à Saúde

2.507 – Manutenção do Atendimento Odontológico

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita. R$ 26.422,99 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos)

Fonte de Recurso: 2.600.0000.4500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0502 – Atenção à Saúde

2.511 – Atendimento de Especialidades

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 71.293,80 (setenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos)

Fonte de Recurso: 2.600.0000.4501 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

304 – Vigilância Sanitária

0503 - Vigilância em Saúde

2.515 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 12.682,95 (doze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

Fonte de Recurso: 2.600.0000.4502 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor total de Crédito Adicional Especial: R$ 113.596,89 (cento e treze mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2024, nas seguintes Fontes de Recurso e respectivos valores:

1. Fonte de Recurso: 2.600.0000.4500 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 26.422,99 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos);
2. Fonte de Recurso: 2.600.0000.4501 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 71.293,80 (setenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos);
3. Fonte de Recurso: 1.600.0000.4502 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 12.682,95 (doze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos);
4. Fonte de Recurso: 2.600.0000.4504 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 3.197,15 (três mil, cento e noventa e sete reais e quinze centavos);

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 20 de fevereiro de 2025.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Juliano Hobuss Buchweitz

Prefeito Municipal